



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 006, de 03 de janeiro de 2022** - Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município, para o exercício de 2022 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 007, de 03 de janeiro de 2022** - Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2022.
- **Decreto Nº 008, de 03 de janeiro de 2022** - Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, no exercício de 2022 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CDFG7ZTGGDAOZVOYGZ2B/W

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pelo quanto dispõe do art. 261, da Lei Nº 585/2015 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município de Serrolândia/Bahia, para o exercício de 2022, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 03 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA	30/11/2022
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2022
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2022
TAXA DE PUBLICIDADE	28/02/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 03 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza a Unidade Fiscal do Município –
UFM, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pelo quanto dispõe no art. 260, da Lei Nº 585/2015 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 260, da Lei Nº 585/2015, de 23 de dezembro de 2015, terá para o exercício de 2022 o valor de R\$ 1,3667 (um real, três mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 03 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, no exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pelo quanto dispõe no art. 261, da Lei Nº 585/2015 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Serrolândia/Bahia, para aplicação no exercício de 2022, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 03 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1994	15,1343	10,8747	7,7844	5,4198	3,8370	2,6606	1,8394	1,7483	1,6648	1,6382	1,6076	1,5615
1995	1,5271	1,5271	1,5271	1,4678	1,4678	1,4678	1,3661	1,3661	1,3661	1,2995	1,2995	1,2995
1996	1,2470	1,2470	1,2470	1,2470	1,2470	1,2470	1,1680	1,1680	1,1680	1,1680	1,1680	1,1680
1997	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346	1,1346
1998	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752	1,0752
1999	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519	1,1519
2000	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927	1,1927
2001	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371
2002	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371
2003	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371	1,1371
2004	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373	1,1373
2005	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198	1,1198
2006	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889	1,0889
2007	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038	1,1038
2008	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222	1,1222
2009	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019	1,1019
2010	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189	1,1189
2011	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270	1,1270
2012	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577	1,0577
2013	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474	1,2474
2014	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785	1,1785
2015	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070	1,1070
2016	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698	1,0698
2017	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294	1,0294

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CDFG7ZTGGDAOZVOYGZ2B/W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

2018	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386	,1,0386
2019	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792	1,0792
2020	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248	1,1248
2021	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042	1,1042

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 03 de janeiro de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal